



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PET no RECURSO ESPECIAL Nº 2024250 - PR (2022/0210283-1)

RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA

REQUERENTE : AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUERENTE : UNIÃO

REQUERIDO : DNA SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA EIRELI

ADVOGADOS : SIDNEY PEREIRA DE SOUZA JUNIOR - SP182679
MARCOS HOKUMURA REIS - SP192158
GUILHERME TOSHIHIRO TAKEISHI - SP276388
ARTHUR FERRARI ARSUFFI - SP346132

INTERES. : SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO PARANA -
"AMICUS CURIAE"

ADVOGADOS : LUIZ FERNANDO ZORNIG FILHO - PR027936
LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE - PR035267
FERNANDA RODRIGUES REIS - PR094610

INTERES. : MALÉLI - ASSOCIAÇÃO CANÁBICA EM DEFESA DA VIDA -
"AMICUS CURIAE"

ADVOGADOS : ALINE GUERRATO FORONI - MS010861
LUCAS EMANUEL RICCI DANTAS - SP329590
JENIFER DE SOUZA SANTANA - SP388666

INTERES. : ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ESTUDO DA CANNABIS
SATIVA - "AMICUS CURIAE"

ADVOGADOS : KONSTANTIN GERBER - SP290415
LUANALENA SWIDNICKI DUAILIBE - SP307477

INTERES. : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS -
"AMICUS CURIAE"

INTERES. : GRUPO DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA DAS DEFENSORIAS
PÚBLICAS ESTADUAIS E DISTRITAL NOS TRIBUNAIS
SUPERIORES - "AMICUS CURIAE"

ADVOGADOS : DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

INTERES. : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE
CANABINOIDES - BRCANN - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADOS : BRUNA BARBOSA ROCHA - SP317684
DANIELA GUARITA JAMBOR - SP356910
INTERES. : APEPI - APOIO A PESQUISA E PACIENTES DE CANABIS
MEDICINAL - "AMICUS CURIAE"
ADVOGADO : VANILDO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR - RJ106780

DESPACHO

A União e a ANVISA, em cumprimento ao despacho de fl. 3.656e, requerem a juntada da Portaria SDA/MAPA n. 1.342 (DOU 30.07.2025), expedida pelo Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária para atender à etapa n. 03 do Plano de Ação homologado (fls. 3.574/3.576e), a qual estabelece "os requisitos fitossanitários para a importação de sementes de *Cannabis sativa* de qualquer origem" (fls. 3.715/3.721e).

Informam, relativamente à etapa n. 04 do apontado Plano, "estarem em curso as agendas bilaterais de discussão entre os Ministérios da Saúde, Justiça, Agricultura e Pecuária, dentre outros, a respeito dos aspectos técnicos de proposta normativa a ser elaborada e com prazo de aprovação para 30/09/2025".

Embora atendido o estágio n. 02 do Plano, verifica-se, todavia, que as ora Peticionantes não demonstraram ter cumprido a etapa n. 03, prevista para ocorrer até 26.06.2025, consistente em "aprovar nota técnica sobre o processo de registro de produtores do material propagativo do vegetal".

Ademais, não há também a comprovação material dos esforços envidados para corroborar a afirmação quanto à evolução das ações previstas na etapa n. 04 do Plano, e, até o momento, nenhuma manifestação quanto à etapa n. 05, expirada em 15.08.2025.

Assim, considerando a proximidade do termo final do prazo para o cumprimento do item n. 06 do Plano de Ação (29.08.2025), **intimem-se a União e a ANVISA** a fim de que comprovem, no prazo de 05 (cinco) dias, a execução da etapa n. 03, bem como as providências concretas adotadas nos estágios ns. 04 e 05 do documento homologado pela 1ª Seção.

Cumpra-se.

Brasília, 20 de agosto de 2025.

REGINA HELENA COSTA

Relatora